

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 206/2024 - Projeto de Lei, de 22/2/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.906186/2020-13

Expediente: 0203515/24-2

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do substitutivo a Projeto de Lei (PL) nº 9.566, de 2018/ Apensado: PL nº 10.074/2018, de autoria do Deputado Capitão Augusto (PR-SP), que Altera a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Posição do relator: Favorável com contribuição técnico-sanitária

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGTAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição FAVORÁVEL COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA, frente ao Projeto de Lei nº 9.566/2018, nos termos do voto do relator - Voto nº 39/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2820962).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2835556** e o código CRC **0A5FEFD2**.

Referência: Processo nº
25351.906186/2020-13

SEI nº 2835556